



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4860

Ji-Paraná (RO), 23 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.21
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG.22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.23
RESOLUÇÃO.....	PÁG.24
PORTARIAS.....	PÁG.25

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 079/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110355).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.770.750,00** (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
39	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00
44	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.600,00
46	04.122.0001.2068.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.850,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117818 e CRC: 0AF4F9B0



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

87	04.122.0001.2045.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - PGM 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	58.000,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
118	04.122.0001.2067.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAD 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	130.000,00
122	04.122.0001.2067.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAD 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	83.000,00
126	04.122.0001.2067.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAD 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	60.500,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
777	15.122.0001.2049.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMOSP 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	97.500,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	
943	04.122.0001.2053.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMG 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	22.700,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
974	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.200,00
981	27.122.0001.2047.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMES 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	600.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117818 e CRC: 0AF4F9B0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

986	27.122.0001.2047.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMES 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	32.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1056	04.122.0001.2056.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	440.000,00
1057	04.122.0001.2056.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.400,00
1061	04.122.0001.2056.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	50.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1077	18.122.0001.2054.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMEIA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	49.000,00
1081	18.122.0001.2054.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMEIA 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	19.000,00
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1602	08.122.0001.2051.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMASF 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117818 e CRC: 0AF4F9B0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.500.0 - 0.1.501.0 - 002-001

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO		
Receita Arrecadada do Período (até 31/08/2026)		234.031.902,49
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	115.058.022,76
(-)	Receita Total Prevista	335.580.415,56
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	13.509.509,69
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	4.001.425,49
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	9.508.084,20

Ji-Paraná, 22 dias do mês de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação Número
n. 2020, de 22 de outubro de 2026

Data
22/10/2026

ID: 3117818

CRC: 0AF4F9B0

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 22/10/2026 16:24:24 Finalização: 22/10/2026 17:15:04

MD5: 39E21815D19D2429013946246EFE51D3

SHA256: 708EAC4EA710D59F2582FBF700315B2969371D7289AFD8D0DE47A48C13B951FB

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 16:26:34

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 16:26:41

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 16:26:49

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 16:25:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117818 e o CRC 0AF4F9B0.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026			
ACRÉSCIMOS			
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
216	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		190.000,00
220	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		26.300,00
221	12.361.0004.2027.0001 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		23.000,00
315	12.365.0004.2027.0003 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		27.836,79
TOTAL:			R\$ 267.136,79
REDUÇÕES			
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
246	12.361.0004.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-25.000,00
263	12.361.0004.2154.0001 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-67.536,79
344	12.365.0004.2091.0002 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		-13.900,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 081/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110684).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 267.136,79 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ison Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117848 e CRC: 173D117D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

347	12.365.0004.2091.0002 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.300,00
349	12.365.0004.2091.0003 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.400,00
352	12.365.0004.2091.0003 - Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-26.700,00
363	12.365.0004.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-56.900,00
374	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
375	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
376	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-13.000,00
378	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
379	12.365.0004.2154.0002 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Creche 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00
406	12.365.0004.2154.0003 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117848 e CRC: 173D117D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

460	12.367.0004.2083.0005 - Programa de Apoio à Qualificação das Atividades 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-031 - Recurso Próprio 25% - Especial F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-35.000,00
		TOTAL: -R\$ 267.136,79

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Despacho 15 (ID: 3112447),Memorando Externo nº 1676/PGM/2026 (ID: 3110986), Memorando nº 379/SEMOSP/2026 (ID: 3099090) e Memorando nº 079/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110355).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 87.809,67** (oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
69			04.124.0016.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	30.000,00
02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
82			04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.392,00
02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117868 e CRC: F39F5ED9



ID: 3117848 e CRC: 173D117D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2021, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026	
ID:	3117848	Processo	Documento
CRC:	173D117D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/10/2026 16:27:49	Finalização:	22/10/2026 17:16:27
MD5:	6B1DB90B16A96976F9A2A013BF992A35		
SHA256:	7C46EC8D1B4CC987614214734C83EAFAB7CE0C613F8098461BDA00F649A922F3		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/10/2026 17:15:46
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/10/2026 17:16:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/10/2026 17:16:17
ASSUNTOS			
DECRETO	22/10/2026 16:28:50		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:27
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117848 e o CRC 173D117D.			

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

830	15.452.0009.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sitemade Tratamento de Esgoto 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	39.941,17
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
962	04.122.0001.2048.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMDAE 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.476,50
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.		
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-30.000,00
71	04.124.0016.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.392,00
79	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-39.941,17
829	15.452.0009.2112.0000 - Inspeção e Manutenção de Sitemade Tratamento de Esgoto 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-16.476,50
965	04.122.0001.2048.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMDAE 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117868 e CRC: F39F5ED9



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2023, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 196/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID: 3111860), Despacho 41 (ID: 3110935) e Memorando nº 388/SEMOSP/2026 (ID: 3115411).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 306.615,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e quinze reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117868 e CRC: F39F5ED9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2022, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026
ID:	3117868	Processo
CRC:	F39F5ED9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/10/2026 16:31:28	Finalização: 22/10/2026 17:16:45
MD5:	8DC40F21F6F77006C885DE6A63B2C86A	
SHA256:	F566DD0787A589368812A604A7A5E3E78514585390F55671ED4A53FCF3964F2	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:34:14
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:34:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:34:27

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2026 16:32:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:28
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117868 e o CRC F39F5ED9.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117883 e CRC: 07ABA72C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2023, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
851	20.608.0009.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros	81.000,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		
856	26.782.0008.2070.0000 - Manutenção e conservação de veículos, máquinas e	200.000,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
880	04.695.0013.2095.0000 - Turismo em ação	23.615,00	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
919	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações	2.000,00	
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		
		TOTAL: R\$ 306.615,00	

REDUÇÕES

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
790	15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias	-281.000,00	
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
861	04.122.0001.2073.0000 - Manut. Ativid. da Secr. de Indústria, Comércio e Turismo -	-23.615,00	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117883 e CRC: 07ABA72C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

902

20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

-2.000,00

TOTAL: -R\$ 306.615,00

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memroando nº 196/SEMAGRI/PMJP/2026 (ID: 3111860).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
1967	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			8.000,00
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.



ID: 3117883 e CRC: 07ABA72C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 2023, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026	
ID:	3117883	Processo	Documento
CRC:	07ABA72C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/10/2026 16:36:18	Finalização:	22/10/2026 17:17:01
MD5:	008992E2DD2F1B2D7998D4AA0923D62B		
SHA256:	C25CCAF930FB8A6973904325E651A0CEE17CDAA225C6C430232EA755609A3E5		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:38:36
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:38:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:38:51
ASSUNTOS			
DECRETO		22/10/2026 16:37:24	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117883 e o CRC 07ABA72C.			



ID: 3117896 e CRC: 3132BAEE



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-8.000,00
902	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -			
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 2024, de 22 de outubro de 2026

Data

22/10/2026

ID: 3117896

CRC: 3132BAEE

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 22/10/2026 16:39:27

Finalização: 22/10/2026 17:17:17

Processo

Documento

MD5: 9CBCEE02987C6D36FF808ED2E43E1A43

SHA256: 94E694EA13FA1BFF92A09721C6DC040021B753988F5EBDBA15EC437244554CB2

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

22/10/2026 16:43:37

SEMPAZ

Ji-Paraná

RO

22/10/2026 16:43:46

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

22/10/2026 16:43:53

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 16:40:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:28

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117896 e o CRC 3132BAEE.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.952,50
303	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.595,25
306	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.329,07
310	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-9.372,09
311	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-319,05
312	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.595,25
313	12.365.0004.2027.0002 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 081/2026/GGECO/SEMPAZ (ID: 3110684).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.163,21** (trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
315	12.365.0004.2027.0003 - Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	31.163,21

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Decreto	n. 2025, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026	
ID:	3117897	Processo	Documento
CRC:	C8E2409B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/10/2026 16:44:44 Finalização: 22/10/2026 17:18:31		
MD5:	61DCBE198474818E9B9AB2AA038C7C09		
SHA256:	E1F91F78AEC93230FBF178109A3319E5CD01878BD7FBFBBC1828743B57E8FE57		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:49:27
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:49:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:49:53
ASSUNTOS			
DECRETO		22/10/2026 16:45:52	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		22/10/2026 18:12:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		22/10/2026 19:47:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117897 e o CRC C8E2409B.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

626	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	68.000,00
1883	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-122 - SAMU F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	24.600,00
638	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	14.400,00
1885	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-122 - SAMU F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117907 e CRC: 08EECBBA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657) e Memorando nº 100/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3110022).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.870.000,00** (três milhões, oitocentos e setenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1849	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-199 - Proposta nº 36000710396202500 - Comissão F.R.: 0.1.600.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			2.000.000,00
609	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			1.610.000,00
616	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			150.000,00



ID: 3117907 e CRC: 08EECBBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2026

ANEXO I DO DECRETO Nº 2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.600.3130 -010-199

1713.50.2.1.05.00.00.00 - EMENDA DE COMISSÃO - 36000710396202500 -		
Receita Arrecadada do Período		7.500.000,00
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	7.500.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	3.219.949,66
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	4.280.050,34

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117907 e CRC: 08EECBBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II DO DECRETO Nº 2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

FR. 0.1.600.0 - 010-108

1321.01.1.1.01.03.01 - REND.APLIC. FINANC. - CUSTEIO MAC		
Receita Arrecadada do Período (até agosto)		1.953.294,28
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	651.098,07
(-)	Receita Total Prevista	2.108.068,54
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	496.323,81
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	496.323,81

1713.50.2.1.01.00.00 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Receita Arrecadada do Período (até setembro)		41.766.589,15
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	11.104.473,45
(-)	Receita Total Prevista	44.417.893,80
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	8.453.168,80
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	2.656.777,45
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	5.796.391,35

Total de Excesso de Arrecadação a lançar	6.292.715,16
--	--------------

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117907 e CRC: 08EECBBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO III DO DECRETO Nº 2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

1713.50.2.1.03.00.00.00 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU Fonte de Recurso - 0.1.600 - Código de Aplicação 010-122 SAMU		
Receita Arrecadada do Período		1.126.807,50
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	450.723,00
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	1.577.530,50
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	742.059,39
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	835.471,11

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117907 e CRC: 08EECBBA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2026, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026
ID:	3117907	Processo
CRC:	08EECBBA	
Documento		
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/10/2026 16:50:31	Finalização:
	22/10/2026 17:19:05	

MD5:	B46184E71A3215F81CCD2C30B6591954
SHA256:	C487B796929F8130851C17BAC3795700CF0904697767E47DF4F694B65532A0A9

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:53:05
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:53:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 16:53:21

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2026 16:52:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:29
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117907 e o CRC 08EECBBA.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 13/RF-ADM-SEMAF/2026 (ID: 3105984), Memorando nº 119/ADM-SEMAF/2026 (ID: 2951469) e Memorando nº 080/2026/GGECO/SEMPAZ (ID: 3110616).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.877,16** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1878	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	85.977,16
1677	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	14.500,00
1932	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.000,00



ID: 3117923 e CRC: 8E57F33D



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1927 08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 1.400,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
018-122 - Piso Especial Fixo - MAC
F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117923 e CRC: 8E57F33D



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25 Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.118 - Piso fixo - PAIF
ANEXO I DO DECRETO Nº 2027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 386.262,76
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 386.262,76 -	R\$ 0,00	R\$ 386.262,76
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 386.262,76
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 274.082,17
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 112.180,59

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.108 - Prog. Criança Feliz - Federal
ANEXO II DO DECRETO Nº 2027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 98.542,21
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 98.542,21 -	R\$ 3.998,18	R\$ 94.544,03
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 94.544,03
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 55.819,20
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 38.724,83

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 3117923 e CRC: 8E57F33D



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.122 - Piso Especial Fixo - MAC
ANEXO III DO DECRETO Nº 2027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 583.853,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 26.858,54
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 583.853,98 -	R\$ 26.858,54	R\$ 556.995,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 556.995,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 81.405,22
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 475.590,22

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 3117923 e CRC: 8E57F33D

Pública Sistemas



ID: 3117923 e CRC: 8E57F33D

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 2027, de 22 de outubro de 2026

Data

22/10/2026

ID:

3117923

CRC:

8E57F33D

Processo:

0-0/0

Usuário:

ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação:

22/10/2026 16:54:18

Finalização:

22/10/2026 17:19:40

MD5:

30C6446FD556DEBCE1DEEBDEB7122955

SHA256:

1A8525132361CAA572A6D84D593338348423F0991A3778428F803A46A94A5909

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

22/10/2026 16:57:14

SEMPAZ

Ji-Paraná

RO

22/10/2026 16:57:21

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

22/10/2026 16:57:29

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 16:55:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:29

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117923 e o CRC 8E57F33D.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	-13.425,00
1501			08.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 024-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	-500,00
1502			08.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 024-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	-36.000,00
1503			08.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 024-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	-500,00
1504			08.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 024-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	-500,00
1505			08.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 024-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	24	01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	-500,00
1506			08.241.0007.2164.0000 - Família Acolhedora da Pessoa Idosa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 024-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2028, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 13/RF-ADM-SEMASF/2026 (ID: 3105984).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.425,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02	28	01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592			08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	51.425,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117933 e CRC: DCAFC588

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117933 e CRC: DCAFC588

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117933 e CRC: DCAFC588



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº e Número
n. 2028, de 22 de outubro de 2026

Data
22/10/2026

ID: 3117933
CRC: DCAFC58B
Processo: 0-0/0
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Criação: 22/10/2026 16:58:25 Finalização: 22/10/2026 17:19:59

Processo

Documento

MD5: EF90579C938605B745E8F1B5073BA1CD
SHA256: 501740128A1E9E5B104214E98D6528AF12406FB30FC7AE663B969EA03D11398D

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:01:51

SEMPAZ

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:01:59

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:02:06

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 16:59:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117933 e o CRC DCAFC58B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-6.526,35
1465	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-49,00
1466	08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-500,00
1467	08.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-500,00
1468	08.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2029, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 13/RF-ADM-SEMASF/2026 (ID: 3105984).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.575,35 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.575,35

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 3117936 e CRC: 3CA203BD

ID: 3117936 e CRC: 3CA203BD



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº e Número
n. 2029, de 22 de outubro de 2026

Data
22/10/2026

ID: 3117936
CRC: 3CA203BD
Processo: 0-0/0
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Criação: 22/10/2026 17:02:52 Finalização: 22/10/2026 17:20:19

Processo

Documento

MD5: DAD2DBE22DF86A0AA0EEA6290A301CEF
SHA256: 11B8B1D05A3E14C8C14DEBA95CC1C958535D5F352770E89555C7CD176DFC862F

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:05:46

SEMPAZ

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:05:55

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:06:04

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 17:04:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117936 e o CRC 3CA203BD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2030, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 13/RF-ADM-SEMASF/2026 (ID: 3105984).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.931,86 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	75.495,21
1594	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	22.000,00
1596	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.436,65

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117939 e CRC: 86A79827



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.386,94
1194	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.202,26
1217	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.623,60
1230	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-21.259,80
1233	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.900,00
1782	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-109,27
1237	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117939 e CRC: 86A79827



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.210,01
1259	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.651,96
1260	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-420,00
1289	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-213,35
1291	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-506,53
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.648,14
1310	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-800,00
1311	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117939 e CRC: 86A79827



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº ou Número
n. 2030, de 22 de outubro de 2026

Data
22/10/2026

ID: 3117939
CRC: 86A79827
Processo: 0-0/0
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Criação: 22/10/2026 17:06:55 Finalização: 22/10/2026 17:20:33

Processo

Documento

MD5: 0B5CCF6578E8181456872C60098787C9
SHA256: E8EBE4BA2BC2EB612C49BB5D28418D8B65F8F35C7BEF9772DCDB1FE2D9BEA9E6

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:09:50

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:10:02

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:10:10

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 17:07:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117939 e o CRC 86A79827.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 3117940 e CRC: 6757E307

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 90/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2778115)

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1875	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF)		150.000,00	
	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	018-137 - EMENDA 202643600012 - GND3 - FERNANDO MÁ			
	F.R.: 0.1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1876	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF)		100.000,00	
	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	018-139 - EMENDA 202641730007 - GND3 - SILVIA C.			
	F.R.: 0.1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1877	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF)		300.000,00	
	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	018-140 - EMENDA 202640920005 - GND3 - CONFÚCIO M.			
	F.R.: 0.1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência			
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 3117940 e CRC: 6757E307

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO I DO DECRETO Nº 2031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

F.R - 0.1.660.3110 - 018-137

1716.50.0.1.07.00.00.00- EMENDA 202643600012- GND3 -FERNANDO MÁXIMO		
Receita Arrecadada do Período (até 31 de outubro de 2026)		150.000,00
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	150.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	150.000,00

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3117940 e CRC: 6757E307



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO II DO DECRETO Nº 2031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

F.R - 0.1.660.3110 - 018-139

1716.50.0.1.09.00.00.00- EMENDA 202641730007-GND3- SILVIA CRISTINA		
Receita Arrecadada do Período (até 31 de outubro de 2026)		500.000,00
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	500.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	400.000,00
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	100.000,00

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117940 e CRC: 6757E307



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO III DO DECRETO Nº 2031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

F.R - 0.1.660.3110 - 018-140

1716.50.0.1.10.00.00.00- EMENDA 202640920005 - GND3 - CONFÚCIO MOURA		
Receita Arrecadada do Período (até 31 de outubro de 2026)		300.000,00
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	-
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	300.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	300.000,00

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117940 e CRC: 6757E307



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2031, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026
ID:	3117940	Processo
CRC:	6757E307	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/10/2026 17:12:53	Finalização:
	22/10/2026 17:21:23	

MD5:	02CC90A81D34AD553BD736AFBD5643F8
SHA256:	B4EFD8B7F96F7FF77DC38E603CC900A1EA0F82EAF804A7181772E2755CB309F

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:14:43
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:14:51
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:14:58

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2026 17:13:17
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:30
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117940 e o CRC 6757E307.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 374/SEMOSP/2026 (ID: 3090851).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 3117942 e CRC: 49C21252



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2032, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
775	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	39.000,00
TOTAL: R\$ 39.000,00		

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
762	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-39.000,00
TOTAL: -R\$ 39.000,00		

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117942 e CRC: 49C21252



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 2032, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026
ID:	3117942	Processo
CRC:	49C21252	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/10/2026 17:15:26	Finalização: 22/10/2026 17:23:08
MD5:	2E042D39F163475D1D5419B86C0C3619	
SHA256:	E4545E2025A44673D6815002BA12964DE12276BAFA785D629B81E024D181DF74	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:18:11
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:18:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:18:26

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2026 17:17:08
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:30
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117942 e o CRC 49C21252.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício Externo nº 61/CONT/2026 (ID: 171913).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
2	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	450.000,00
6	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	74.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117947 e CRC: 906D2CC0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	-524.000,00
1	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 3117947 e CRC: 906D2CC0



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 2033, de 22 de outubro de 2026

Data

22/10/2026

ID:

3117947

CRC:

906D2CC0

Processo:

0-0/0

Usuário:

ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação:

22/10/2026 17:19:32

Finalização:

22/10/2026 17:24:02

MD5:

408F9797CECDD68471883726F4A7C43C

SHA256:

DCC8323276EB210F742A75CEBDAD147DA399D3BBA57DD5EBBC1C701A7E4283B0

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:21:45

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:21:53

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

22/10/2026 17:22:00

ASSUNTOS

DECRETO

22/10/2026 17:22:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ILSON MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO

22/10/2026 18:12:31



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2026 19:47:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117947 e o CRC 906D2CC0.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2034, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 100/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 3110022).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.852,87** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1720	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada			5.852,87
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	010-123 - CREAMI			
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

ID: 3117950 e CRC: CF3F7860



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2034 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
			Superavit do Exercício de 2025
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.045.070,97
2 - Restos a Pagar			R\$ 49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.045.070,97 -	R\$ 49.258,05	R\$ 995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 989.960,05
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.852,87

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117950 e CRC: CF3F7860

ID: 3117950 e CRC: CF3F7860

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2034, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026

ID: 3117950

CRC: CF3F7860

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 22/10/2026 17:22:46 Finalização: 22/10/2026 17:26:51

MD5: 34847F578965FE229510B906D337F7E9

SHA256: A5168A7728B40C12D561497A4818E07B830AB99C4ACB7381624E131BD6D0689D

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:25:35
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:25:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:25:50

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2026 17:23:49
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:31
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117950 e o CRC CF3F7860.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1247	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.600,00
1306	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.800,00
		TOTAL: R\$ 14.400,00

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1318	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-14.400,00
		TOTAL: -R\$ 14.400,00

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 080/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 3110616).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

 ID: 3117953 e CRC: D330FFFA

 ID: 3117953 e CRC: D330FFFA

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2035, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026

ID: 3117953

CRC: D330FFFA

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 22/10/2026 17:26:24 Finalização: 22/10/2026 17:29:38

MD5: A16988C3072901D265B213A9AE5BAD34

SHA256: 5AA5D6F9AFCEA301E1C159F9573B598E00A54D977458C72797D8C1A20DF10FC0

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:28:38
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:28:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:28:53

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2026 17:27:25
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:31
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117953 e o CRC D330FFFA.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2036, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 100/FMS-SEMUSA/2026 (ID:3110022).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 2.457.455,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117958 e CRC: 848CC0C0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2036, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
502	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.394.143,00												
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA													
640	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.912,75												
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
684	10.305.0002.2063.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	56.400,00												
		TOTAL: R\$ 2.457.455,75												
REDUÇÕES <table><tr><td>02 07 03</td><td>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</td><td></td></tr><tr><td>530</td><td>10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)</td><td>-400.000,00</td></tr><tr><td>541</td><td>10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)</td><td>-6.381,00</td></tr><tr><td>542</td><td>10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)</td><td>-6.381,00</td></tr></table>			02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		530	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-400.000,00	541	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.381,00	542	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.381,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA													
530	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-400.000,00												
541	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.381,00												
542	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.381,00												

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117958 e CRC: 848CC0C0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

543	10.301.0002.2031.0000 - Agentes Comunitário de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.381,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
612	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.325.000,00
615	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00
628	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
655	10.304.0002.2099.0001 - Folha de Pagamento - Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.912,75
705	10.305.0002.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agentes de Combate a Endemias 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-56.400,00
		TOTAL: -R\$ 2.457.455,75

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117958 e CRC: 848CC0C0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n. 2036, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026
ID:	3117958	Processo
CRC:	848CC0C0	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/10/2026 17:29:56	Finalização: 22/10/2026 17:41:18
MD5:	8224096D6374665A3D47C2867B7C69A3	
SHA256:	93E19C18EBB956FD9D18B0B36DDAB7DD6A9A0252DA162B9422DF2DA75E055643	
Sêmula/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 22/10/2026 17:33:13
SEMPFAZ	Ji-Paraná®	RO 22/10/2026 17:33:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 22/10/2026 17:33:34
ASSUNTOS		
DECRETO		22/10/2026 17:31:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117958 e o CRC 848CC0C0.		

Diário Oficial - Gerência Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2037, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 100/FMS-SEMUSA/2026 (ID:3110022).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 172.100,00** (cento e setenta e dois mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
502	10.122.0001.2080.0001 - Folha de Pagamento - Gabinete da Secretaria 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	122.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
561	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	36.800,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117960 e CRC: D435B7DB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

617	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	13.300,00
-----	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
487	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
492	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-92.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
556	10.301.0002.2101.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Primária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-36.800,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
611	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	-13.300,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117960 e CRC: D435B7DB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilsom Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117960 e CRC: D435B7DB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº e Número		Data
Decreto		n. 2037, de 22 de outubro de 2026		22/10/2026
ID:	3117960	Processo	Documento	
CRC:	D435B7DB			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO			
Criação:	22/10/2026 17:34:41	Finalização:	22/10/2026 17:41:57	
MD5:	63D6919C21063C872B1A0175CDE11C57			
SHA256:	B055D145A1559319D6D7E005FA30829C099533A30ED4FFD56A79BFF7AA9C7E0D			
Símbolo/Objeto:				
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:37:24	
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:37:35	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 17:37:42	
ASSUNTOS				
DECRETO			22/10/2026 17:36:16	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO		22/10/2026 18:12:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		22/10/2026 19:47:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117960 e o CRC D435B7DB.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2038, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 20/AGERJI/2026 (ID: 3114927).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.184,20** (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1432	17.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	138.184,20

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, III, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117961 e CRC: 866A07A3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-72.164,20
1433	17.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-66.020,00
1434	17.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 3117961 e CRC: 866A07A3



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2038, de 22 de outubro de 2026	22/10/2026
ID:	3117961	Processo
CRC:	866A07A3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/10/2026 17:38:05	Finalização: 22/10/2026 17:42:14
MD5:	0C0366CF2854B66BD44F8038887DFEBE	
SHA256:	474850F04C06136F7E9260535359ABE539FE22685735F5064550B695CF755C	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/10/2026 17:40:10
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/10/2026 17:40:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/10/2026 17:40:25
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.			22/10/2026 17:40:42

ASSUNTOS	
DECRETO	22/10/2026 17:38:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	22/10/2026 18:12:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2026 19:47:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3117961 e o CRC 866A07A3.

DECRETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal (SEMPBA). **Processo Administrativo nº 1-10399/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 7.680.240,37** (Sete milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). **Data de Abertura: 11/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA. **Processo Administrativo nº 1-10402/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 5.428.174,20** (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos). **Data de Abertura: 16/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição parcelada de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal — SEMPBA. **Processo Administrativo nº 1-10403/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 1.348.495,54** (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Abertura: 17/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.009/GESCON/SEMPPLAN/2026

DETERMINA À EMPRESA TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. O REINÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA UBS GREEN PARK II, REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/PGM/PMJP/2026, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13616/2023 (SEMUSA/SEMPPLAN).

RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#), e com fundamento no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da Instrução Normativa nº 04/2024-CGM;

CONSIDERANDO que as razões que motivaram a paralisação da execução contratual foram devidamente sanadas, conforme manifestação da fiscalização técnica constante no ID nº [\(ID 3113669\)](#);

DETERMINA:

II – DO PRAZO E DO CRONOGRAMA: Considerando a paralisação da obra, formalizada por meio do Termo de Paralisação Temporária da Execução da Obra nº 008/GESCON/SEMPPLAN/2026, sob o ID nº [\(ID 2911733\)](#), firmado em 05/08/2026, bem como a prorrogação do prazo de execução formalizada por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/PMJP/2026, sob o ID nº [\(ID 3098531\)](#), o prazo remanescente para a conclusão dos serviços corresponde a **34 (trinta e quatro) dias corridos**, compreendendo 30 (trinta) dias de prorrogação contratual, acrescidos de 4 (quatro) dias remanescentes, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido aditivo. A contagem do prazo remanescente terá início na data da última assinatura deste Termo de Reinício.

III – DA EXECUÇÃO TÉCNICA: Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos básicos e executivos, aos memoriais descritivos, às especificações técnicas, ao cronograma físico-financeiro e aos demais documentos integrantes do contrato, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO REGISTRO: O reinício da execução deverá ser devidamente registrado pela fiscalização e pela contratada no Diário de Obras, com o registro da situação atual do canteiro de obras e das condições existentes para a retomada dos serviços.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.691.928/0001-96
ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA
Representante Legal

Ordem de Reinício 009 de 22/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3114557 e CRC: 6888491B).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 22/10/2026 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO RAFAEL VICENTE DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/10/2026 às 07:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3114557** e o código verificador **6888491B**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610230027	23/10/2026	3119092

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 207	23/10/2026	3119214

Referência: [Processo nº 1-13616/2023](#) Docto ID: 3114557 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89425
Protocolo 2610230027
Data/Hora: 23/10/2026 09:39:10
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 009
Ano: 2026
Data: 22/10/2026
Descrição: Ordem de Reinício 009

Ementa

Ordem de Reinício

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93556	Ordem de Reinício 009	PDF	23/10/2026 09:39:10	0008C70E49DD5E750366D12AC50CF813	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 23/10/2026 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2610230027 de 23/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3119092 e CRC: 336DD40A).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3119092** e o código verificador **336DD40A**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Reinício 009	22/10/2026	3114557

Referência: [Processo nº 1-13616/2023](#) Docto ID: 3119092 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2610230027 de 23/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3119092 e CRC: 336DD40A).

Pág: 2/2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026

O Presidente (a) do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21, art. 22, art. 23 da Lei 2271 de 07 de março de 2012 com as alterações introduzidas pela Lei 3643 de 05 de abril de 2023,

Conforme Resolução Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Data: 26 de outubro de 2026
Horário: 09h
Local: AGERJI – AGERJI (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná) é uma autarquia municipal responsável por fiscalizar e regular serviços públicos, como água, esgoto e outros serviços delegados. Localizada na Rua do Brilhante, 130, Bairro Urupá, foca na melhoria da infraestrutura e no cumprimento de normas

ORDEM DO DIA:

- ✓ Sugestão de uma visita institucional na sede CAERD Pvh, conforme protocolado Ofício nº 212/COMSAB/CAERD encaminhado E-mail a CAERD, aguarda convite.
- ✓ Discussão de assuntos gerais sobre saneamento básico, em atenção ao Marco regulatório em atenção a Metas e Prazos estabelecidos conforme cumprimento dos princípios da administração pública (LIMPE), no processo de reestruturação, incluindo informativo pertinentes (COMSAB/AGERJI), de interesse públicos a discussão e a sua deliberação
- ✓ Análise e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) A universalização do saneamento básico é a meta nacional determinada pelo Novo Marco Legal do Saneamento Lei nº 14.026/2020: Atualiza para abrir o setor à concorrência, **estimular investimentos privados** e fixar **metas obrigatórias**

Os municípios devem estar sempre atualizados sobre as legislações e normativos que regem o saneamento básico, incluindo a Lei 14.026/2020 e a Lei 11.445/2007

- 99% da população com acesso à água potável encanada.
- 90% da população com acesso à coleta de resíduos sólidos e ao tratamento de esgoto.
- ✓ ⚠ A participação dos (as) conselheiros (as) é indispensável para a validade das deliberações e o regular funcionamento do Conselho.

Pauta:
Reunião: Ordinária 26/10/2026

- solicitar conforme deliberação em assembleia na reunião do conselho: requerer A Diretoria Técnica e o órgão responsável pelo exercício das funções de controle Técnico-operacional; os Relatórios do Monitoramento Trimestral, Fiscalização, Licenciamento das empresas prestadora de serviço de Saneamento as respectivas licenças e autorizações (Transporte de Resíduos, Análise Laboratorial no Tratamento dos Resíduos no local de concessão a ser depositado todos resíduos coletados,
- Solicitar conforme deliberação em assembleia no conselho, requisitar banco de dados de todos os usuários dos serviços de saneamento Básico de Ji-Paraná
- Visita institucional a ser realizar na sede CAERD Pvh, pelos membros Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB
- Apresentação para melhor atendimento a reforma do prédio AGERJI
- Apresentação do canal serviço de comunicação e compartilhamento (GRUPO) criado 01/10/2026 às 09:19 sobre denominação (COMSAB) exclusivamente a membros representantes de cada entidade, indicando titulares e respectivos suplentes. Já possui canal institucional ao usuário: E-mail: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br Cel 69 – 99215 1834; WhatsApp é a opção oficial de atendimento às políticas públicas.
- Deliberar em assembleia definição quem se disponibiliza participar da visita Institucional CAERD Pvh
- Apresentação da Lei de Rondônia Microrregião Água Potável
- Deliberar em assembleia a participação da presença: dos seguintes membros representantes de cada entidade, indicando titulares e respectivos suplentes
- Encerramento.

Lista de presença: os seguintes membros representantes de cada entidade, indicando titulares e respectivos suplentes:

Representante da Secretária Municipal de Saúde: **Titular:** Lucimeire Eliane Zanettin Moura, **Suplente** Marcelo Aparecido de Oliveira, Representante do Poder Legislativo Municipal: **Titular:** Róbson José Alves de Freitas **Suplente:** Willyan Ferreira Vital, Representante da Entidade da Sociedade Civil: **Titular:** João Batista Nogueira, Representante do Órgão de Regulação: **Titular:** Gilson Prates da Silva, Representante dos Moradores entre os cidadãos do Município: **Titular:**Thalyta Meriam Barreto Santos Medino, **Suplente:** Débora Libine Simões Mendes Alexandre, Representante do Prestador dos Serviços Públicos de Saneamento Básico:**Titular:** Larissa Kelly Nogueira Vieira, **Suplente:** Alan Oliveira de Lacerda.

Documento assinado digitalmente
GILSON PRATES DA SILVA
Data: 23/10/2026 13:28:48-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Gilson Prates da Silva
Presidência
Decreto 1150 GAB/PMJP (ID 1494260)
Resolução Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 20 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NUBIA LAFAIETE SANTIAGO DE AGUIAR BORGES	929.485	0005 /00014/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ILSON MORAIS OLIVEIRA	Matricula: 00999489
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 17352026	Assinatura:

Ilson Moraes Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda - Interno
Decreto Nº 1735/GAB/PMJP/2026

Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 20/10/2026
Data de desafixação: 04/11/2026

ID: 3118479 e CRC: 4D869B10

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Edital	de Notificação nº 008	20/10/2026

ID:	Processo	Documento
3118479		
CRC: 4D869B10		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação: 23/10/2026 08:32:24	Finalização: 23/10/2026 08:33:06	

MD5: E47EB3853141824A3CDF98FEF73F2D08
SHA256: F775AFD02D452CE0058727AB30D623886FC6B093F9A5C8FCDAC43D88B1C63F24

Só para o objeto:
Solicitação nº 008 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação nº 008, do dia 20 de outubro de 2026.

INTERESSADOS			
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná®	RO	23/10/2026 08:32:24

ASSUNTOS	
EDITAL	23/10/2026 08:32:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 56	23/10/2026	3118360

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3118479 e o CRC 4D869B10.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 412/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Michely Gomes de Oliveira, décima oitava suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº . 3.642/2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 2270 - 1º CT/2026, datado em 28 de setembro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito, programada para o mês de novembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 411/CDC/CMDCA/2026 que convocou a décima sétima suplente e sua não manifestação dentro do prazo;



412 de 23/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3118474 e CRC: 28F59F3A).

Pág: 1/3

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Michely Gomes de Oliveira, décima oitava suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de dois (2) dias a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Leandra Brito, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício da Conselheira, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 03 de novembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 23 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Ana Paula da Silva Albuquerque
Presidente do CMDCA (Biênio 2026/2028)
Decreto nº 1872/GAB/PM/2026

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ V. PERAZA

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CMDCA - Biênio 2026/2028, em 23/10/2026 às 08:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



412 de 23/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3118474 e CRC: 28F59F3A).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3118474 e o código verificador 28F59F3A.

Seq.		Documento	Anexos	Data	ID
1		Requerimento Férias		23/10/2026	3118498

Docto ID: 3118474 v1



412 de 23/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3118474 e CRC: 28F59F3A).

Pág: 3/3



1º Conselho Tutelar

Lei Federal 8.069/90

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (8.069- ECA.)

Lei Municipal 3642/24

Ofício 2290- 1º CT/2026

À Senhora Presidente
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Assunto: Solicitação de Férias

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, órgão permanente e autônomo, conforme disposto no Art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com sede à Rua Mato Grosso, nº 671, Bairro Urupá, neste ato representado por sua Coordenadora, Conselheira Tutelar Leandra Brito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar suas férias, conforme previsto na legislação vigente.

O período solicitado para as férias será de 03/11/2026 a 01/12/2026.

Certos da compreensão e do atendimento de nosso pedido, aguardamos a devida autorização para o período mencionado.

Atenciosamente,

Leandra Brito
Conselheira Tutelar – Coordenadora
1º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

Percebido
23/10/2026
B

Rua: Mato Grosso Nº 671, Bairro Urupá 1º distrito.Ji-Paraná-RO CEP: 76.900-178

Telefone: (69) 3416-4064 e (69) 99236-7854 E-mail: conselhotutelarjipa1@hotmail.com



412 de 23/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3118498 e CRC: 5A98EAM5)



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Requerimento	Fórmulas	23/10/2026
ID: 3118498	Processo	Documento
CRC: FA98EA1A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 23/10/2026 08:35:03	Finalização: 23/10/2026 08:35:13	
MD5: A38F77E9E20D0FF3D3CBFDBD7BACC3DC		
SHA256: FCFCC1BB4B373A4CA707178B3283274C127C82C34211F27F27480E128D606DC2		
Sistema/Objeto:		
CMDCA - convocação do de conselheiro tutelar suplente para 1ª CT Fórmulas		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO
23/10/2026 08:35:03		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		23/10/2026 08:35:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 412	23/10/2026	3118474
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3118498 e o CRC FA98EA1A.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 002/SAMDAE/2026
DESIGNA FISCAL SETORIAL DO CONTRATO N. 083/PGM/PMJP/2025, QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 001/PMJP/SEMDAE/26, em substituição **servidora JHENNIFER MAYARA DE SIMOES PERROUD DOS SANTOS**, fica nomeado a servidora, **ANGELINA CINTIA DA SILVA COSTA**, Matrícula – 1000350 ocupante do cargo comissionado Assessor Nível II para exercer as funções de **fiscal setorial do contrato 083/PGM/PMJP/2025**.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Setorial do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes a Secretaria **Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos- SEMDAE**.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a Contratação de prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos, abrangendo automóveis tipos passeio, VW/GOL motor 1.6, mediante sistema informatizado, via internet, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. O referido instrumento também tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e instalação de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, alinhamento de direção, balanceamento, pneus, reparos dos pneus, borracharia móvel, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho para veículos leves e outros da mesma natureza, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-paraná.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
Decreto n. 0489/GAB/PMJ



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 3118568 e CRC: 53FBDA5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	412	23/10/2026
ID: 3118568	Processo	Documento
CRC: 53FBDA5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 23/10/2026 08:41:54	Finalização: 23/10/2026 08:42:03	
MD5: 7879549580E2EA7266224B332E75746C		
SHA256: 15FA5823394FB45D44837E94697AFBF8A757C471C08FEC4349309F2AB74A3DBF		
Sistema/Objeto:		
CMDCA- SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 412		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO
23/10/2026 08:41:54		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		23/10/2026 08:41:54
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 367	23/10/2026	3118535
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3118568 e o CRC 53FBDA5.		



ID: 3119590 e CRC: 8669BA9F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	002 FISCAL SETORIAL	22/10/2026
ID: 3115219	Processo	Documento
CRC: 10B94B20		
Processo: 1-11740/2026		
Usuário: MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO		
Criação: 22/10/2026 11:05:17	Finalização: 22/10/2026 11:07:30	
MD5: D0275564E0A9730E42E82236C0CD54F		
SHA256: F70092143F4774D9776F5CCDAC4C8E9E917403C1F7C007881C BD5EE3AE E08350		
Sistema/Objeto:		
PORTARIA 002 FISCAL SETORIAL		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS - SEMDAE	Ji-PARANÁ	RO
22/10/2026 11:05:17		
ASSUNTOS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		22/10/2026 11:05:17
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUN. DESENV. E ASSUNTOS	22/10/2026 11:12:48
Estratégicos		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3115219 e o CRC 10B94B20.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	002-FISCAL SETORIAL	23/10/2026	
ID:	3119590	Processo	Documento
CRC:	8669BA9F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO		
Criação:	23/10/2026 10:21:39	Finalização:	23/10/2026 10:22:22
MD5:	1BDEC524D66927D00BC9E0CA95ED0934		
SHA256:	3625DE8D79F7AAFE8DB879D5FE4DADE44F49388E87E54506636A8B46ECE84DB6		
Sistema/Objeto: SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ESTRATÉGICO - SEMDAE		Ji-Paraná	RO
23/10/2026 10:21:39			
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		23/10/2026 10:21:39	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 55		23/10/2026	3119541

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3119590 e o CRC 8669BA9F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal SEMDAE



II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o- Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues. Relatório fiscal do contrato, indicar trata-se de recebimento provisório ou definitivo na Conformidade com as regras contratuais. Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4 Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2026.

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
Decreto n. 0489/GAB/PMJP



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal SEMDAE



PORTARIA Nº 003/PMJP/SEMDAE/2026

Designa Comissão Especial para termo de recebimento de serviços supervisão e fiscalização das notas fiscais do Processo nº 11740/2026, Recebimento manutenção corretiva e preventiva NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos – SEMDAE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº.3487/2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo 11740/2026 Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 002/PMJP/SEMDAE/26, em substituição servidora JHENNIFER MAYARA DE SIMOES PERROUD DOS SANTOS, fica nomeado a servidora , **ANGELINA CINTIA DA SILVA COSTA**, Matrícula – 1000350 **Presidente da comissão**, (1- MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO, matrícula 11399, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, Membro da comissão,) (2-LEUZINA LOUBAC, Assessor executiva matrícula 999593, membro da comissão), (3-Daniela Gilmara Roza Ferreira, Assistente Administrativo Matrícula-1000315), para comporem a **fiscalização certificado e recebimento de serviços** do processo Administrativo **11740/2026** sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, irão fiscalizar serviços executados das notas fiscais e manutenção firmado no processo nº 11740/SEMDAE.

Art. 3º Os membros da comissão de fiscalização e manutenção de serviços do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades: I. Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 3119552 e CRC: 8A9620C4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	003 COMISSAO RECEBIMENTO	22/10/2026	
ID:	3115352	Processo	Documento
CRC:	43F62CC4		
Processo:	1-11740/2026		
Usuário:	MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO		
Criação:	22/10/2026 11:12:10	Finalização:	22/10/2026 11:17:12
MD5:	14D0120941BF99255BAF7A2A8C31B939		
SHA256:	22CE171B863928E7796D58695D65E36B3AE72785C49553C84C426CDD33A10A6D		
Sistema/Objeto: PORTARIA 003-COMISSAO TERMO DE REC. DE SERVIÇOS			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ESTRATÉGICO - SEMDAE		Ji-Paraná	RO
22/10/2026 11:12:10			
ASSUNTOS			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		22/10/2026 11:12:10	
CIENTES			
ANGELINA CINTIA DA SILVA COSTA		22/10/2026 11:54:43	
MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO		22/10/2026 11:57:58	
LEUZINA LOUBAK		23/10/2026 08:35:38	
DANIELLA GYLMARA ROZO FERREIRA		23/10/2026 08:49:55	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS		SECRETARIO MUN. DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
22/10/2026 11:48:30			

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3115352 e o CRC 43F62CC4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 3119612 e CRC: BA9D7014



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	003- COMISSAO REC.DE SERVÍCIOS	23/10/2026

ID: 3119612

CRC: BA9D7014

Processo: 0-0/0

Usuário: MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO

Criação: 23/10/2026 10:23:18

Finalização: 23/10/2026 10:24:03

Processo

Documento

MD5: 0704AFC3327C0ADA1BBA5E610DD518F6

SHA256: F1042D715114963F67CCCEA57B828E7B391D2CAB6454700C41D3C35762C0

Símbolo/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ESTRATÉGICO - SEMDAE

Ji-Paraná

RO

23/10/2026 10:23:18

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

23/10/2026 10:23:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 55

23/10/2026

3119541

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3119612 e o CRC BA9D7014.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os materiais foram entregues em conformidade com o contratado pela gestão, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 14/09/2026.

[Assinado Eletronicamente]
ALESSANDRO BARROSO DUARTE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Decreto nº 0075/GAB/PM/JP/2025.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LIQUIDAR

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BARROSO DUARTE, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, em 21/10/2026 às 11:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LIQUIDAR

Documento assinado eletronicamente por **AURINETE DE PINHO FERREIRA, ZELADOR (A) - ADM**, em 21/10/2026 às 11:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

QR CODE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3111322 e o código verificador **A40D24C5**.

Referência: [Processo nº 1-14331/2026](#).

Docto ID: 3111322 v1

Id: 31120998, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 3111322 e CRC: A40D24C5).
ID: 3120998 e CRC: B7C961DA

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria nº 20/PMJP/GAB/SEMES/ 2026.

Ji-Paraná, *[data assinatura eletrônica]*

Designa Comissão de recebimento do objeto de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (781, para atender às demandas das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", para recebimento, certificação, supervisão e fiscalização das Notas Fiscais do Processos derivados do Processo Administrativo Autos Principais decorrente dos Autos Principais nº 3008/2026, **13.092.727/0001-98 - BH COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA.**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

Considerando o contido na Lei Federal nº14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. **Vilson Mendes Bohre**, matrícula: 10970, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sr. **Rui Vieira de Sousa**, Matrícula: 10748, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar e Sr. **Júnior Felício Marques**, matrícula: 999133, ocupante do cargo efetivo: Sra **Aurinete De Pinho Ferreira**, matrícula: 11362 sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do Recebimento do Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber e certificar a entrega dos objetos: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** as Unidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento nomeados no Art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o documento fiscal.

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

Id: 31120998, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 3111322 e CRC: A40D24C5).
ID: 3120998 e CRC: B7C961DA

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Publicação	20	23/10/2026

ID: 3120998

CRC: B7C961DA

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA FRANÇA DA SILVA

Criação: 23/10/2026 13:15:13

Finalização: 23/10/2026 13:15:31

Processo

Documento

MD5: 14D54B11D4A5F2FF32DA380FA59535E9

SHA256: DFDFFFC93AE8F2E7C64994D25C362694B8A71A5CF6D61EF5911D1776D70530C7

Símbolo/Objeto:

Memorando 20

INTERESSADOS

SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

23/10/2026 13:15:13

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

23/10/2026 13:15:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 209

23/10/2026

3120610

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3120998 e o CRC B7C961DA.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 128/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Nomeia gestor do contrato nº 076/PGM/PMJP/2026 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa a AD NETWORK SERVICOS DE TI LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

O Secretário Municipal de Obras do Município de Ji-Paraná, **Cleisson Moroskoski de Azevedo**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

Considerando que a cláusula 8.1 do contrato nº 076/PGM/PMJP/2026 prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Administração,

Considerando que a cláusula 10.3 do contrato nº 076/PGM/PMJP/2026 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Administração,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 076/PGM/PMJP/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Fausani Costa Apolinário**, matrícula: 1000046, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Obras Gerais, para exercer as funções de **gestora do contrato nº 076/PGM/PMJP/2026**.

Art. 2º. I - Fica nomeado a servidora **Magda De Souza Oliveira**, matrícula 97691, ocupante do Cargo ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMOSP para exercer as funções de **Fiscal Administrativo Titular nº 076/PGM/PMJP/2026**.

II - Fica nomeado a servidora **Elzimar Aparecida Vieira Da Silva**, matrícula 508, ocupante do Cargo AUX ADMINISTRATIVO - ADM para exercer as funções de **Fiscal Administrativo Substituto nº 076/PGM/PMJP/2026**.

Art. 3º A servidora nomeada no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 028/PGM/PMJP/2026, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 076/PGM/PMJP/2026.

Art. 4º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

- I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios
- II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.
- III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades,

em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: a) apensa-lo no processo principal de contratação; b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comproverantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º O servidor nomeado no artigo 2º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 089/PGM/PMJP/2026, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 6º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 2º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 7º Os servidores nomeados como gestor e fiscal do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário

Assinado em 20/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3106036 e CRC: E3098F3F).
ID: 3116596 e CRC: 343FB202

Pág: 3/4

Art. 8º As atividades exercidas pelos servidores nomeado nos arts. 1º e 2º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir do dia 21/10/2026.

[data da assinatura eletrônica]

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
[Decreto 1567 de 01/09/2026 \(ID 2987251\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO**,
ASSINATURA **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLI**, em 21/10/2026 às 13:25, horário
ELETRONICA de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#),
VERIFICAR

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3106036** e o código verificador **E3098F3F**.

Seq.		Cientes	CPF	Data/Hora
1	Nome	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA	***.186.292-**	22/10/2026 08:37
Seq.		Anexos	Data	ID
1	Documento	Comprovante de Publicação (Portal)	2610220005	22/10/2026 3113890

Referência: [Processo nº 1-12160/2026](#).

Docto ID: 3106036 v1

Assinado em 20/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3106036 e CRC: E3098F3F).
ID: 3116596 e CRC: 343FB202

Pág: 1/4

Assinado em 20/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3106036 e CRC: E3098F3F).
ID: 3116596 e CRC: 343FB202

Pág: 2/4

Assinado em 20/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3106036 e CRC: E3098F3F).
ID: 3116596 e CRC: 343FB202

Pág: 4/4



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89372
Protocolo 2610220005
Data/Hora: 22/10/2026 08:38:12
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 128
Ano: 2026
Data: 20/10/2026
Descrição: Portaria 128

Ementa

Portaria

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93502	Portaria 128	PDF	22/10/2026 08:38:12	D59778922ACF0329C1B5CEC376042516	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA, AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 22/10/2026 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3116596 e o código verificador 7F487855.

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3113890 e o código verificador 7F487855.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 128	20/10/2026	3106036

Referência: [Processo nº 1-12160/2026](#). Docto ID: 3113890 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	128	22/10/2026

ID:	3116596	Processo	Documento
CRC:	343FB202		
Processo:	1-12160/2026		
Usuário:	LORRAYNE DOS SANTOS THOMAZ		
Criação:	22/10/2026 14:00:04	Finalização:	22/10/2026 14:00:17

MD5:	E0AFDEB6B11E2C91BE5A7B54AAB0C7C5
SHA256:	AB4ADCB93501B2616BD9C259A3294FE9763EA9A5226264028C035A22651D66E9

Símbolo/Objeto:
Memorando

INTERESSADOS			
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO	22/10/2026 14:00:04

ASSUNTOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	22/10/2026 14:00:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 389	22/10/2026	3116582

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 3116596 e o CRC 343FB202.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3116596 e o código verificador 343FB202.

Pág: 2/2